



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo

SHOW DE CALOUROS – 2019
Desafio de cantores/intérpretes

EDITAL

REGULAMENTO

Art. 1º – A Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Sobrado/PB, por meio deste edital, abre inscrições para o primeiro Show de Calouros.

Do objetivo

Parágrafo único – O “1º Show de Calouros: Desafio de Cantores/Interpretes de Sobrado/PB”, que acontecerá no dia 29 de abril de 2019, dentro do contexto das comemorações do 25º aniversário de emancipação política deste município, tem por objetivo valorizar e difundir a música estimulando o surgimento de novos cantores/intérpretes, incentivando a criatividade musical dos jovens e revelando novos talentos.

Das inscrições

Art. 2º – Podem participar do Concurso todos os brasileiros, público em geral, de quaisquer idades residentes no Município de Sobrado/PB.

§ 1º – Vetada a participação de membros da COMISSÃO JULGADORA.

§ 2º – Vetada a participação de membros da organização.

Art. 3º – As inscrições devem ser feitas pelo e-mail: showdecalourosobrado@gmail.com, no período de 04 a 19 de abril de 2019.

Art. 4º – Cada participante pode inscrever-se com até 02 (duas) canções, uma para a etapa classificatória e outra para a final.

§ 1º – As canções devem:

a) Ser apresentadas em PLAYBACK ao operador de som em tempo determinado pela organização, formato MP3 em pendrive;

b) Não nos responsabilizaremos por músicos acompanhantes. Caso o participante desejar se apresentar com instrumentos tocados ao vivo, deve notificar a organização no ato da inscrição para avaliação;

c) O candidato deve apresentar (NO DIA DESTE CONCURSO), as letras das músicas impressas, para a devida avaliação dos jurados concernente ao critério (dicação) descrito no parágrafo 2º do Art.7. O não cumprimento deste item culminará na perda de 3,0 (três) pontos no critério mencionado;

§ 2º – As inscrições são gratuitas.

§ 3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento;

§ 4º – Os intérpretes serão avaliados pela banca de jurados.

d) Vetada a execução de pot-pourri e medleys;

Do desafio de intérpretes/cantores em audição aberta

Art. 5º – Será agendada uma reunião com os cantores/Interpretes inscritos, para a realização do sorteio da ordem de apresentação dos cantores e repasse de todas as informações sobre o Desafio, data e horário da apresentação. A data e horário da reunião serão divulgados com antecedência no site www.sobrado.pb.gov.br/ e nas redes sociais da Sec. de Cultura.

Art. 6º – O show de Calouros consistirá em duas etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
CLASSIFICATÓRIA (Divididos em dois grupos)	Todos se apresentarão com a primeira música, onde os jurados escolherão os 6 melhores, 3 de cada grupo;
FINAL	Etapa mais criteriosa. Apresentação dos 6 melhores candidatos rigorosamente avaliados sob os critérios relacionados no Art. 7º

Parágrafo único – o sorteio da ordem de apresentação da final será feito no dia. Em caso de não comparecimento ao palco na ordem em que for sorteada(o), seja em quaisquer etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e chamaremos o próximo;

Art. 7º – Dos critérios de avaliação:

§ 1º - AFINAÇÃO: o cantor deve interpretar a canção devidamente alinhada/afinada ao tom escolhido, executando a melodia de forma agradável ao ouvido;

§ 2º - DICÇÃO: diz-se da pronúncia das palavras. O intérprete deve pronunciar com clareza a letra da canção; Ver art. 4º, §1º, item c);

§ 3º - PRESENÇA DE PALCO: relaciona-se ao domínio das expressões corporais e/ou interações com o público, comportamento e postura durante a apresentação;

§ 4º - MÚSICAS INÉDITAS/AUTORAIS não serão consideradas como elemento de valorização da apresentação do candidato, tampouco a destreza em provável execução de instrumento musical. Este é um concurso que avalia apenas os intérpretes conforme critérios apresentados acima;

§ 5º - A comissão organizadora não se responsabilizará por instrumento(s) musicais a serem utilizados – aconselhamos o uso de Playbacks (ver Art. 4, §1º);

§ 6º - Quantos aos equipamentos fornecidos, é de responsabilidade desta organização:

A – A disponibilização de microfone(s), pedestal(s), canal para instrumento;

B – Estante para apoio de letra impressa (caso solicite);

C – Som com PA e retorno;

§ 7º - Expressões chulas, gestos obscenos ou quaisquer ato que seja considerado agressão à pessoa(s) física e/ou jurídica(s) implicará em eliminação do candidato, após deliberação do corpo de jurados e comissão organizadora;

§ 8º - Durante a primeira etapa, o candidato deverá interpretar a canção apresentada no ato da inscrição, do contrário, o mesmo será eliminado do concurso;

§ 9º - Apenas a canção a ser interpretada na final poderá ser mudada, desde que o participante se responsabilize pela letra impressa, Playback/MP3 em cumprimento do Art. 4º;

§ 10º - A comissão não se responsabilizará por possíveis falhas nos Playbacks/MP3 ou instrumentos musicais. Desta forma, o candidato que não dispôr de seu acompanhamento ainda poderá apresentar-se “à capela” com -3,0 (menos três) pontos de punição no critério “presença de palco”. Caso recuse-se aceitar tais condições, o mesmo será desclassificado;

Da premiação

Art. 8º Premiação

§ 1º – A banca examinará as apresentações e atribuirá notas (de 1 a 10 - exclusiva para a final) para cada um dos critérios, que após somados, montar-se-á um ranking final que receberá a seguinte premiação:

- A – PRIMEIRO LUGAR: troféu + prêmio de R\$ 300,00;
- B – SEGUNDO LUGAR: troféu + prêmio de R\$ 200,00;
- C – TERCEIRO LUGAR: troféu + prêmio de R\$ 100,00;
- D – TODOS OS FINALISTAS: medalhas de participação

Art. 9º – A Comissão Julgadora, será escolhida pela Comissão Organizadora do Concurso, compondo um conjunto de até 5 membros com conhecimento e/ou experiência em música e afins.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios da originalidade e linguagem da música.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pela Comissão Julgadora e pela Comissão de Organização do Concurso.

Art. 11º – Para maiores informações, pergunte-nos pelo **WHATSAPP (83) 99124-3093**.

Art. 9º –Ao inscrever-se neste certame, o candidato autoriza, automaticamente - a prefeitura de Sobrado e a organização deste evento - a fazerem exibição de sua apresentação, tanto em vídeo, como também em áudio para fins de divulgação;

Sobrado, 03 de Abril de 2019



Claudine Coelho
Secretária de cultura, desportos e turismo

Edno Paulino de Luna
Diretor de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO AUTOR			
NOME			
ENDEREÇO			
TELEFONE		e-mail	

TÍTULO DAS MÚSICAS